

## LEI MUNICIPAL N.<sup>o</sup> 3.958/2025

*Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 no Orçamento Municipal de 2025, e dá outras providências.*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 093/2025, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

## 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1012200111.225000 – Reforma UBS Dr. Gilberto Wiesel

44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde, ao Município de Selbach.

**Art. 3º -** O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde, ao Município de Selbach, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1012200111.225000 – Reforma UBS Dr. Gilberto Wiesel

44905100.0000 – Obras e Instalações

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de novembro de 2025.

**Michael Kuhn**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 25.11.2025

**Fábrício Schneider**  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

## Elaboração da minuta e visto:

**Renan Pedro Knob**  
OAB-RS 84.781  
Assessor Jurídico